

Excelentíssima Senhora **Vereadora Neidia Maura Pimentel**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal da Serra:

Os Vereadores firmatários requerem a criação da Comissão Especial de Inquérito – CEI para investigar as denúncias do descaso com a saúde publica do presente Munícipio, pelo Executivo Municipal vem, pelas prerrogativas garantidas no art. 29, *caput*, art. 58, § 3°, ambos da CF/88, bem como art. 136 e art. 136-B da Lei Orgânica, Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Ref.: Requer a Instalação da "CPI do Audifax"

Os Vereadores abaixo-assinados, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, objetivando resguardar o elevado interesse público e social, por essa e na melhor forma de Direito, comparecem perante a douta Mesa Diretora dessa Augusta Casa de Leis, com fundamento nos artigos 136, 136-B da Lei Orgânica Municipal e artigos 46 do Regimento Interno, para requerer como efetivamente requerem, a instalação de

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para apuração de suposta prática de Corrupção e crime de improbidade administrativa praticados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra, Senhor Audifax Charles Pimentel Barcelos, pelos fatos e fundamentos que, para tanto, aduzem:

- 01. As redes sociais foram invadidas, a partir do sábado, dia 01 de outubro, por inúmeras postagens de áudio cujo registro guarda inafastável semelhança com a identidade vocal do Senhor Prefeito Audifax Barcellos, a quem denominaremos doravante Interlocutor 01, solicitando de forma clara e incontroversa, vantagem indevida ao Interlocutor 02, supostamente empresário com interesse em processo licitatório a ser instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal da Serra;
- 02. Infere-se da gravação reproduzida nas redes sociais (doc.), diálogo gravemente suspeito, nos seguintes termos:



"Desculpa eu está (sic) insistindo..."

"Meu querido! Houve.. Ééé... Aquela conversa que a gente teve, das minhas necessidades, eu tô (sic) encontrando muita dificuldade! Ééé.. Eu tô (sic) contrariando muitos interesses grandes. Sabe meu amigo? E aí não tão (sic) deixando eu licitar esse negócio. Ééé... Tem que... dentro das suas limitações, você pode me ajudar com isso daí! Desculpa eu está (sic) insistindo, mas eu já vi o que tá (sic) acontecendo. Depois eu converso com você pessoalmente."

- 03. Se procedente a origem da gravação, o Interlocutor 01, não apenas solicita vantagem ilegal, imoral e indevida, como também confessa estar interferindo na deflagração de processo licitatório em troca dessa mesma indevida vantagem e afirma já haver feito tal solicitação anteriormente, quando se desculpa pela insistência na solicitação indevida, ilegal e ilícita ao Interlocutor 02.
- 04. Sem prejuízo das sanções de natureza penal, decorrentes do crime de corrupção/concussão (artigo 316 do Código Penal) e do crime de improbidade administrativa, impõe-se que o Poder Legislativo Municipal apure os fatos e as eventuais responsabilidades e, após seu regular processamento, aplique as sanções e medidas corretivas de controle externo da administração pública municipal.
- 05. ISTO POSTO, requerem os subscritores se digne Vossa Excelência receber o presente requerimento uma vez que, presentes os pressupostos legais e regimentais autorizativos, submetendo-o à deliberação soberana do Plenário, para em consequência instaurar a competente Comissão Parlamentar de Inquérito. Requerem, outrossim, seja solicitado o imprescindível concurso da Polícia Técnica Científica, a fim de ser periciada a gravação multicompartilhada, aferindo-se finalmente a identidade das vozes registradas no diálogo, prosseguindo-se na apuração dos fatos e responsabilização dos culpados.

Pedem e Esperam Deferimento.

Serra (ES), 03 de outubro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ellero D

BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS PROS

AUREDIR PIMENTEL RAMOS - REDE

DAVID DUARTE FERNANDO - PDT

JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO - PSB

GIDEÃO ENRIQUE SVENSSON - PR

AECIO DARLI DE JESUS LEUE PT

GILMAR CARLOS DA SILVA - PT

JOSÉ RAIMUNDO BESSA - PSL

MIGUEL MATES SANTOS - PTC

PAULO ROBERTO VIANA PEREIRA - PV

RAUL CEZAR NUNES - REDE

SEBASTIÃO SABINO - PT

ANTONIO FERINANDES DEAQUINO- PDT

CARLOS AUGUSTO LORENZONI - PP

RICARDO FERREIRA DA FONSECA- PRB

ANTONIO SILVA GOMES- PMDB

JORGE LUIZ DA SILVA - PMDB

LUIZ CARLOS MOREIRA - PMDB

RODRIGO MARCIO CALDEIRA - REDE

NACIB HADDAD NETO - PDT

ALDAIR C. XAVIER DE SOUZA - PDT

ALEXANDRE XAMBINHO - REDE